



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## DECRETO Nº. 101/2019, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

*Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2019, e altera as metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2019.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.237 de 19 de novembro de 2018, art. 4º, § 3º da Lei Municipal nº. 1.135 de 17 de outubro de 2017, e art. 51 da Lei Municipal nº. 1.231 de 10 de outubro de 2018:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

|              |        |  |
|--------------|--------|--|
| Órgão        | 04.00  | Secretaria Municipal de Administração e Finanças   |
| Unidade      | 04.01  | Secretaria Municipal de Administração e Finanças   |
| Função       | 04     | Administração                                      |
| Sub-função   | 122    | Administração Geral                                |
| Programa     | 03     | Administração Geral                                |
| Ação         | 1.007  | Moveis e Equipamentos para a Administração Pública |
| Fonte        | 000    | Recursos Ordinários (Livres)                       |
| Despesa      | 449052 | Equipamentos e Material Permanente                 |
| Valor em R\$ |        | 10.000,00  |

|              |        |   |
|--------------|--------|---|
| Órgão        | 13.00  | Secretaria Municipal de Esporte e Cultura     |
| Unidade      | 13.01  | Secretaria Municipal de Esporte e Cultura     |
| Função       | 27     | Desporto e Lazer                              |
| Sub-função   | 812    | Desporto Comunitário                          |
| Programa     | 10     | Incentivando o Esporte e o Lazer              |
| Ação         | 2.029  | Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas |
| Fonte        | 000    | Recursos Ordinários (Livres)                  |
| Despesa      | 339093 | Indenizações e Restituições                   |
| Valor em R\$ |        | 10.000,00                                     |

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 20.000,00.**

4



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

**Art. 2º** - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2018 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

## SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2018:

| Nº FONTE/DESCRIÇÃO            | 000- Recursos Ordinários (Livres) |
|-------------------------------|-----------------------------------|
| VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO | 20.000,00                         |

## TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 20.000,00.

**Art. 3º** - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada no artigo 1º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 1.135 de 17 de outubro de 2017, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2018/2021.

**Art. 4º** - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrado no artigo 1º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 1.231 de 10 de outubro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 02 de agosto de 2019.

  
**MAURO CESAR CENCI**  
Prefeito Municipal